

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 065/2023/ES

## UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n°05.997.585.0001/80, torna público que até no dia 03/12/2023 realizará o Processo Seletivo Simplificado n° 065/2023/ES - Unidades de SaúdePrisionais do Estado do Espírito Santo, sob gestão do INVISA em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e obedecendo às condições estabelecidas a seguir.

#### 1. DO OBJETO

O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de profissionais para os cargos abaixo discriminados, para trabalhar nas Unidades de Saúde Prisionais do Estado do Espírito Santo/ES (Serviço de Saúde Prisional - Nível de Atenção Básica), para preenchimento das seguintes vagas:

REGIÃO METROPOLITANA – CARIACICA/SERRA/VILA VELHA/VIANA/GUARAPARI						
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAIS	N° DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS TÉCNICOS		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS	01	R\$1.614,48	Ensino Médio completo com conhecimentos de Windows, pacote Office e internet.		
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40 HORAS	01	R\$1.614,48	Ensino Médio completo com conhecimentos de Windows, pacote Office e internet.		
FARMACÊUTICO	30 HORAS	01	R\$2.580,68	Graduação em Farmácia. Apresentação doregistro no CRF, preferencialmente com especialização em saúde coletiva. Possuir cadastro como Responsável		
Δ.				Técnico no CRF.		

REĜIÃO NORTE II – COLATINA							
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAIS	N° DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS TÉCNICOS			
FARMACÊUTICO	40 HORAS	01	R\$3.440,91	Graduação em Farmácia. Apresentação doregistro no CRF, preferencialmente com especialização em saúde coletiva. Possuir cadastro como Responsável Técnico no CRF.			

O quadro de vagas disposto acima também é disponível a candidatos PCD.

A não comprovação dos requisitos técnicos ocasionará a desclassificação do candidato desta Seleção de Pessoal.



## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.1 A TODOS OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE: São atribuições comuns a todos os profissionais de saúde de acordo com as áreas de conhecimento: Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais à população está exposta e elaborar planos para enfrentamento utilizando-se de metodologias de diagnóstico coletivo, com visão daintegralidade das ações, rompendo com a prática baseada na lógica fragmentada de ações orientadas por programas; conhecer e tratar os principais agravos a que a população carcerária está exposta, com destaque para agravos infecciosos e transmissíveis, como IST/AIDS, tuberculose, hepatite, hanseníase, bem como distúrbios mentais, saúde da mulher e pré-natal, saúde da crianca, além de outros problemas comuns como tabagismo, condições crônicas como hipertensão e diabetes; executar de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância saúde, de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; entender e orientar sobre biossegurança e uso adequado de equipamentos de proteção individual - EPI; buscar entender a pessoa no seu contexto familiar e comunitário e na sua condição atual; realizar visitas domiciliares e hospitalares com o objetivo de acompanhar a assistência prestada e a resolutividade do tratamento; elaborar e emitir relatórios e parecer; alimentar e manter atualizado e organizado os prontuários de saúde e relatórios técnicos; valorizar os vínculos e respeitar os direitos detodos; prestar assistência integral a toda população descrita no programa de forma racionalizada e continuada; enfatizar a necessidade de atividades de educação em saúde, coordenando, participando e organizando ações para essefim; propor a formação de processo de educação permanente e para as equipes de profissionais de saúde; promoverações de intersetorialidade com organizações formais e informais para enfrentamento conjunto dos problemas identificados, em conformidade com o respectivo código de ética e normas legais .Além das atribuições comuns a todos os profissionais de saúde, citados, os profissionais que compõe mas equipes terão as seguintes atribuições:

2.2 AUXILIAR DE FARMÁCIA: Deve ser realizada leitura de todos os Procedimentos Operacionais Padrão - POP, as dúvidas devem ser esclarecidas com o Farmacêutico; assinar lista de registro de treinamento; Auxiliar o Farmacêutico na verificação de estoque dos medicamentos/insumos armazenados na geladeira, no armário e nas prateleiras; Durante o trabalho deverá ser anotado no livro de ocorrências/fracionamento, se for o caso, toda e qualquer intercorrência, assim como a dose, quantidade, lote e validade dos medicamentos/insumos fracionados; Repor todos os medicamentos e materiais que estiverem faltando nos bins e/ou caixa de dispensação (almoxarifado e/ou Farmácia) e fracionar, identificar e selar os comprimidos com quantidades suficientes para atendimento; estoque crítico ou em falta devem ser sinalizados em formulário no livro de registro para fracionados; Receber, armazenar, entregar e/ou realizar a conferência dos insumos e medicamentos (conforme rotina); Auxílio no Inventário Rotativo de medicamentos guando solicitado (informações: descrição, quantidade, lote e validade); Quando um material e/ou medicamento estiver em falta ou com estoque crítico, informar ao Farmacêutico, para que o mesmo verifique a possibilidade de aquisição no setor e/ou empréstimos em outras unidades vinculadas ao Instituto. Não passar o plantão com pendência/e/ou sem sinalizar os estoques críticos e/ou com faltas. No caso de quebra de medicamentos, informar o Farmacêutico imediatamente, apresentando a embalagem danificada, o Farmacêutico realizará a baixa de imediato e registrará informações sobre o medicamento em planilha específica, caso a embalagem necessite ser segregada, caso contrário descartar embalagem conforme legislação vigente; No caso de medicamentos vencidos armazenados na área de dispensação, recolher, e avisar o Farmacêutico imediatamente; Fracionamento dos comprimidos, com as devidas identificações e registro no Livro do Fracionamento; A dispensação de medicamentos na Farmácia do Sistema Prisional somente pode ser realizada para pacientes que estão em atendimento na Unidade, sempre observar identificação de origem da prescrição, Dispensação via Sistema e/ou manual: Verificar pedidos no sistema e/ou manual, separar conforme solicitação médica e/ou enfermagem encaminhar ao setor de Enfermagem. A separação de medicamentos deve ocorrer por dose individualizada ordenada por horário para um período de acordo com o estabelecido pelo farmacêutico conforme a rotina; Consultar sempre o Farmacêutico quando houver dúvida no ato da dispensação; Arrumar em local próprio os pedidos separados, junto com o Cupom Fiscal de Conferência. Arrumar os itens distribuídos pela Farmácia no local especificado em ordem de PEPS (Primeiro que entra, Primeiro que saí). Efetuar a devolução de medicamentos e/ou materiais no sistema e/ou planilha de medicamentos entregues pela enfermagem prescritos e não utilizados em função de alteração da prescrição. Vale ressaltar que a devolução deve ser feita em nome do paciente.



Efetuar baixa justificadas de medicamentos e/ou materiais em caso de perda como: quebra, extravio, contaminação, sob autorização do farmacêutico plantonista, Conferir a liberação de medicações liberada juntamente com a enfermagem no balcão da farmácia para o período determinado, através do cupom fiscal (NOME DO PACIENTE. DESCRIÇÃO DO ITEM, QUANTIDADE, LOTE e VALIDADE), se a mesma está de acordo com a prescrição médica, e solicitar assinatura do profissional responsável pela retirada. Registro no livro ATA das rotinas e intercorrências; Recebimento de material e conferência (conforme fluxo de nota do sistema); Organização da documentação da farmácia de forma rastreável; Retirar vencidos com antecedência do vencimento, no físico e sistema, com a tabela que deve ser enviada com descrição, quantidade, lote e validade para coordenação. Ver Procedimento Operacional Padrão para Medicamentos Vencidos e Danificados; Sempre que tiver limpeza terminal o Auxiliar deve acompanhar o funcionário da limpeza; Toda sexta-feira os diaristas da CAF devem fazer uma reposição maior para o Almoxarifado e Identificar as faltas para o coordenador; Recebimento de DANFE, o colaborador deverá conferir todo o material entregue (DANFE x físico); Para empréstimos entre unidades do Instituto o Auxiliar deve realizar saída do sistema e/ou planilha manual com autorização da Coordenação e/ou Farmaçêutico em duas vias, uma via ficará com a unidade que receber e outra via volta para a unidade que realizou a saída, para arquivo; Todos os pedidos enviados a Farmácia, devem ser feito via sistema e/ou planilha para liberação o Auxiliar realiza separação. No caso de modificação de quantidade dos pedidos de materiais e/ou medicamentos, atenção em alterar via sistema ou planilha antes da baixa; O inventário rotativo deve ser realizado sempre que solicitado pelo Coordenação e/ou farmacêutico, e atenção a contagem e veracidade dos dados (descrição, validade e lote); Bandejas utilizadas para separação de medicamentos devem estar sempre limpas; As prateleiras devem ser sempre mantidas limpas e organizadas; Manter a farmácia/almoxarifado/CAF arrumada e organizada, não acumular trabalho para o próximo dia, salvo alguma emergência que deverá ser relatada para o profissional Farmacêutico em seu relato de plantão como também deve ser registrado no livro ATA;

**2.3 AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Separar, organizar e analisar documentos; arquivar e desarquivar documentos; auxiliar no controle de requisições e recebimento de materiais de escritório; operar fotocopiadora, observando o melhor aproveitamento de materiais utilizados; atuar na recepção e atendimento de funcionários e visitantes junto a Direção; zelar pelo perfeito funcionamento dos equipamentos utilizados; agendar exames e consultas conforme orientação da equipe de saúde, executar outras tarefas correlatas ou determinadas pela Chefia imediata; controlar e armazenar os bens patrimoniados; manter atualizados os Cartões do SUS e auxiliar a equipe no uso Sistema de Informação de Atenção Básica – SISAB;

**2.4 FARMACÊUTICO:** Realizar atividades de recebimento, estocagem, dispensação de medicamentos e materiais utilizados nas unidades prisionais, com responsabilidade técnica perante as Vigilâncias Sanitárias e demais órgãos de controle e fiscalização, observando a legislação vigente compreendidas dentro desuaárea de atuação; auxiliar aequipe conforme sua competência técnica. Emitir relatórios de consumo e controle de estoque de materiais e medicamentosquando solicitado, participar junto às equipes multidisciplinares detreinamentos e ações educativassobre o uso racional de medicamentos. Zelar pelo acondicionamento destes produtos no estoque das unidades prisionais.

## 3.0 DA PROVA DE TÍTULOS

Critério I	Pontuação por ano deexperiência	Quantidade Máximade Comprovações	Pontuaçã o Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre.	02 pontos por ano	Até 03 anos	06 pontos
Diploma de Pós-Graduação na área pretendida.	02 pontos por título	Até 02 titulos	04 pontos
TOTAL MÁXIMO	10 Pontos		



Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação acima, sendo selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação. Para o processo de seleção o candidato deverá apresentar currículo profissional atualizado contendo toda a experiência técnica, com descrição de todos os cursos e serviços realizados na área pretendida, sendo o mesmo entregue no local informado no item 3.2.

## 3.1 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- a) Candidato com maior pontuação nas experiências;
- **b)** Candidato com maior pontuação nastitulações de pós-graduação;
- c) Candidato com maior idade;
- d) Persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

## 3.2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO:

Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação acima, sendo selecionados os candidatos queobtiverem a maior pontuação. Para o processo de seleção o candidato deverá enviar currículo profissional atualizadocom foto contendo toda a experiência técnica, com descrição de todos os cursos e serviços realizados e as documentações para prova de titulo na área pretendida, informando a carga horária pretendida, sendo o mesmo encaminhado para o e-mail rh2.prisionales@invisa.org.br, no assunto "Processo Seletivo no XXX/2023 – Região XXX – CARGO PRETENDIDO" e poderá realizar a entrega até 03/12/2023.

A confirmação da inscrição será realizada por meio de resposta de e-mail com a mensagem de: "currículo recebido". Aqueles que não obtiverem esta resposta deverão entrar em contato com o Recursos Humanos para maiores informações (27) 3097-7803, sob pena de não participarem do Processo Seletivo.

## 3.3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO:

Todos os candidatos deverão enviar **cópia legível em formato PDF** de todos os documentos comprobatórios por e-mail, sendo:

- a) Currículo atualizado com foto;
- b) Diploma de formação acadêmica;
- c) Diploma de pós-graduação na área pretendida;
- d) Documentos comprobatórios de sua experiência profissional (conforme item 3.2.2);
- e) Atestado de antecedentescriminais válida e atualizada (Polícia Civil ES);
- f) Demais documentos comprobatórios do item 3.
- \*Todos os diplomas deverão ser devidamente registrados e fornecidos por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.
- g) Termo de Consentimento para Colheita e Arquivamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD (Anexo II)
- **3.3.1 DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Serão aceitos como comprovante de experiênciaprofissional:
- a) Contrato de trabalho;
- **b)** Carteira de trabalho;
- c) Nomeação em Diário Oficial;

Telefone: (22) 3851-2901 E-mail: contato@invisa.org.br

**d)** Declaração do Empregador com assinatura do responsável pela instituição em papel timbrado com carimbocomprobatório (carimbo CNPJ);

## 4.0 DA ENTREVISTA

A critério do contratante, os participantes deste edital poderão realizar no ato da inscrição e entrega dos documentos ou a qualquer outro momento a ser decidido pela contratante, as etapas



classificatório-eliminatória descritas abaixo, composta por:

- **a) REDAÇÃO:** de 15 a 25 linhas, com tema proposto e tempo máximo para a realização definidos pela contratante, com caráter classificatório-eliminatório, podendo o candidato ser classificado como **APTO ou INAPTO**;
- **b)** QUESTIONÁRIOS ESPECÍFICOS: conforme cargo pretendido pelo participante, com número de questões etempomáximo para a realização definidos pela contratante, com caráter classificatório-eliminatório, podendo o candidatoser classificado como APROVADO ou REPROVADO;
- **c)** ENTREVISTA: de caráter classificatório-eliminatório, podendo o candidato ser classificado como APROVADO ou REPROVADO, sendo que a mesma poderá ser realizada por meios eletrônicos, tais como Skype, Hangouts ou similares.
- O **item 4-b** será composto por questões inerentes ao cargo pretendido, tendo ainda literatura adicional descritas no Anexo I deste edital. A realização de <u>toda ou parte</u> das etapas descritas no **item 04** deste edital, ficará a critério do contratante, podendo ser realizada a qualquer momento, inclusive na data e local de entrega de documentos.

## 5.0 DA CONVOCAÇÃO

O candidato aprovado para **contratação** deverá comparecer no momento da convocação portando todos os documentos constantes no Anexo II para realização do exame médico admissional e posteriormente confecção do contrato de trabalho.

As convocações das etapas deste processo seletivo serão realizadas preferencialmente por e-mail (podendo ser realizada por telefone). Os participantes que não retornarem ou se manifestarem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão considerados como desistentes do processo seletivo para o respectivo cargo, abrindo-se a vaga para o próximo candidato. É de responsabilidade do candidato a verificação do e-mail, inclusive da caixa de *spam* ou *lixo eletrônico*.

A NÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS NAS ETAPAS ESTABELECIDAS, OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATADO CANDIDATO.

Espírito Santo, 29 de novembro de 2023

Bruno Soares Ripardo

Diretor Geral INVISA – Instituto Vida e Saúde













#### ANEXO I

## LITERATURA BASE APLICÁVEL AO QUESTIONÁRIO ESPECÍFICO E REDAÇÃO

#### **MATERIAIS GERAIS**

## Política NACIONAL DE SAÚDE

- Constituição Federal de 1988 Art 6: Direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, a maternidade e a infância e assistência aos desamparados. Art 196 ao 200: A saúde como direito de todos e dever do Estado;
- Lei 8.080/1990: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Portaria 1777/2003: Aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário destinado a prover a atenção integral a saúde da população prisional confinada em unidades masculinas e femininas, bem como naspsiquiátricas;
- Portaria 01/2014: Institui a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do sistema único de saúde;
- Publicações do Ministério da Saúde / Programas da Atenção Básica: Cadernos, livros, guias e manuais dos Programas de Saúde: <a href="http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php">http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php</a>;
- Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS);
- Além da literatura mencionada acima, também serão avaliados assuntos específicos ao cargo pretendido.

## SOBRE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- Contrato de Gestão 006/2018 e anexos: <a href="https://sejus.es.gov.br/processo-de-selecao-de-organizacao-social-de-saude-para-prestacao-de-servicos-de-saude-atencao-basica-no-sistema-prisional-do-estado-do-espirito-santo">https://sejus.es.gov.br/processo-de-selecao-de-organizacao-social-de-saude-para-prestacao-de-servicos-de-saude-atencao-basica-no-sistema-prisional-do-estado-do-espirito-santo</a> (Caderno de Indicadores, Informe Técnico e Plano de Trabalho do Invisa);
- Portaria 482/2014: Institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (composição das equipes de saúde);
- RDC 50/2002: Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. (regulamenta e organiza os espaços físicos das unidades de saúde considerando questões de biossegurança);
- Legislação Saúde no Sistema Penitenciário:
   http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao\_saude\_sistema\_penitenciario.pdf



### ANEXO II

# TERMO DE CONSENTIMENTO PARA COLHEITA E ARQUIVAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

NOME:
<b>AUTORIZO</b> a colheita e armazenamento dos meus dados pessoais e documentos elencados no anexo I do Edital referenteao Processo Simplificado de seleção de candidatos junto a este instituto, nos termos dos artigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018.
Neste ato fico ciente que:
DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS: A colheita dos dados mencionados no anexo I são necessárias para identificação do candidato participante do Processo Seletivo, bem como, verificação prévia de preenchimento dos requisitos necessários para assunção de possível vaga.  DOS DIREITOS DO TITULAR  O(A) Titular tem direito a obter em relação aos dados por ele fornecidos, a qualquer momento, e mediante requisição:  a) Confirmação da existência de tratamento;  b) Acesso aos dados;  c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;  d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 2018;  e) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16da Lei nº 13.709, de 2018;  f) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; g) Revogação do consentimento, nos termosdo § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018.  RESPONSABILIDADE PELASEGURANÇA DOS DADOS
O Instituto se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a
proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.
TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS  À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período necessário junto ao Processo Seletivo para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término deste para eventual cadastro reserva ou cumprimento de obrigação legal, impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018, quais são autorizadas por tempo indeterminado pelo Titular, salvo se houver expressa revogação desta autorização que poderá ser formulada a qualquer tempo.
<b>DIREITO DE REVOGAÇÃO DOCONSENTIMENTO</b> O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8°, §5°, da Lei n° 13.709/2020.
/ Assinatura candidato(a)



### ANEXO III

DA CONTRATAÇÃO: O candidato aprovado para contratação deverá comparecer no momento da convocação pararealização do exame médico admissional e posteriormente confecção do contrato de trabalho, portando todos os documentos constantes no Anexo III.

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:			
01 (Uma) Cópia do Currículo com foto atualizado;			
Original e 01 (Uma) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência – <i>Todas as páginas com anotações;</i>			
01 (Uma) Cópia do RG (Registro Geral) Oficial (com foto);			
01 (Uma) Cópia do CPF;			
01 (Uma) Cópia do Visto Frente e verso (Para estrangeiros);			
01 (Uma) Cópia da Autorização de Residência (Para estrangeiros);			
01 (Uma) Cópia do Título de Eleitor;			
01 (Uma) Cópia do Certidão de Nascimento ou Casamento/União Estável;			
01 (Uma) Cópia do Cartão Cidadão ou Extrato/Número impresso de PIS;			
01 (Uma) Cópia do Comprovante de escolaridade (diploma do ensino correspondente);			
01 (Uma) Cópia do Certificado de cursos complementares;			
01 (Uma) Cópia do Alistamento Militar/Reservista;			
02 fotos 3x4 atualizada;			
01 (Uma) Cópia do Cartão de Conta Bancária (ou cópia do contrato) <i>- Com dados legíveis;</i>			
01 (Uma) Cópia do Registro Profissional dos respectivos conselhos – COREN, CRM, CRF, CRO, entre outros, e respectivas CERTIDÕES que comprovem regularidade para o exercício da função. (Documentos pertinentes ao cargo);			
01 (Uma) Cópia do Certificado de Conclusão da Especialização (conforme exigida para o cargo);			
01 (Uma) Cópia da Certidãode Nascimento dos filhos;			
01 (Uma) Cópia do Cópia Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 7 anos) ou declaração de frequência escolar (a partirde 7 anos);			
01 (Uma) Cópia do CPF dos dependentes;			
01 (Uma) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os empregados que exercerão o cargo de motorista ouqualquer outra função que envolva a condução de veículo;			
01 (Uma) Cópia do Cartão de Vacinação do candidato à vaga;			
01 (Uma) Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA - <b>ATUALIZADO</b> .			
Original do Atestado de Antecedentes Criminais;			
01 (Um) Laudo Médico ( <i>para PCD - Pessoa com Deficiência</i> ).			
Qualificação Cadastral no E-Social ( <a href="https://consultacadastral.inss.gov.br/">https://consultacadastral.inss.gov.br/</a> Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml)			
Cópia do Cartão do SUS			
Cópia Cartão SUS dos dependentes menores de 18 anos			